



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob nº 3057333373, inscrito no CPF sob nº 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: EMPRESA R. ZANANDRÉA MONITORAMENTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob nº 35.395.976/0001-95, com sede na Rua Albino Zanandréa, nº 312, Sala 02, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS, neste ato representado pelo Sr. Renato Zanandréa, portador de Cédula de Identidade sob nº 1078650957, CPF sob nº 011.079.890-27, residente e domiciliado na Rua Valdomiro Gusso, nº 367, Bairro Centro, na cidade de São João da Urtiga RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Tendo em vista a descrição da necessidade e a justificativa, fica incluído no contrato originário um funcionário controlador de acesso, para atuação na EMEI Prof. Diva Bernardon Domingues, das 7:30h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo vigorará até a data de 03/05/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor do presente aditivo aditivo é de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) mensais, totalizando R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 03 de Fevereiro de 2025.

R ZANANDRÉA MONITORAMENTOS

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.

Prefeito Municipal.